



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI N° 1376 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Altera a Lei Municipal n° 1.356 de 23 de Julho de 2013, a qual Autoriza o Executivo a Extinguir, Criar e Classificar Cargos Públicos de Provisão em Comissão”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Fica criado o Cargo de **Gestor Técnico da Secretária da Saúde** no quadro de pessoal em comissão do município de Tarabai, que fará parte do anexo II da Lei 1249/2010, conforme discriminado abaixo:

Cargo	Vagas
Gestor Técnico da Secretária da Saúde	01

ARTIGO 2º – Em face do que dispõe o artigo anterior o quadro de pessoal em comissão da Prefeitura Municipal de Tarabai fica disposto conforme anexo II da Lei 1249/2010 que integra a presente Lei.

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

ANEXO II

CARGO	PADRÃO	VALOR
Assessor de Manutenção de Frota	7-A	R\$ 729,02
Coordenador de Merenda	7-A	R\$ 729,02
Assessor de Eventos Esportivos	7-A	R\$ 729,02
Auxiliar de Setor de Tráfego	7-A	R\$ 729,02
Chefe do Setor de Tráfego	8-A	R\$ 771,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

Supervisor de Agenciamento de Crédito	10-A	R\$ 916,06
Coordenador da Divisão da Agricultura	12-A	R\$ 1.279,37
Coordenador do Meio-Ambiente	12-A	R\$ 1.279,37
Diretor da Divisão de Tráfego	13-A	R\$ 1.480,12
Coordenador do Departamento de Saúde	13-A	R\$ 1.480,12
Coordenador de Licitação	14-1	R\$ 1.800,07
Diretor da Divisão de Saúde	15-A	R\$ 2.381,82
Coordenador Departamento de Obras	15-A	R\$ 2.381,82
Procurador Jurídico	15-A	R\$ 2.381,82
Gestor Técnico da Secretária da Saúde	16-A	R\$ 3.658,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas decorrentes da presente lei onerarão a dotação orçamentária vigente, podendo ser suplementada se necessário for.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária